



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 008/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §4.º do art. 163, da Lei Municipal Complementar n.º 2.202/2014,

DECRETA


Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento amigável do imóvel urbano, de propriedade de **Valdete Aparecida de Souza – CPF: 365.187.006-53** localizado na Sede do Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 26.283 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **07 (sete) glebas**, com áreas respectivas de: **872,65 m² (oitocentos e setenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)** descrito como **LOTE 01**; **863,86 m² (oitocentos e sessenta e três metros e oitenta e seis centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 02**; **852,22 m² (oitocentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 03**; **1.422,84 m² (hum mil quatrocentos e vinte dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 04**; **262,76 (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 05**; **261,12 (duzentos e sessenta e um metros e doze centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 06** e **1.328,55 (hum mil, trezentos e vinte oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 07**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Março de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910